



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Tipo de matéria:** Projeto de Lei nº 009/2025 - CMP.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ACESSO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA COM MEDIDA PROTETIVA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

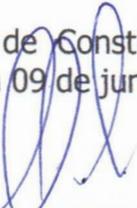
**Autor:** MARCIA BARANDA.

**Data do Protocolo da Matéria:** 10 de março de 2025.

**Relator:** Ver. Fabio Cardoso - Podemos

A Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, reunida para analisar os aspectos legais/constitucionais Projeto de Lei nº 009/2025 - CMP, que **DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ACESSO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA COM MEDIDA PROTETIVA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS**. A comissão ao analisar a matéria **CONCLUIU** que a mesma preenche as exigências quanto ao aspecto legal e Constitucional, e que também é necessária a tramitação em regime especial de urgência, urgentíssima com a dispensa dos interstícios legais, considerando a solicitação na exposição de motivos do referido Projeto. É o nosso Parecer, salvo melhor juízo dos demais integrantes deste Parlamento. Nada a opor quanto à sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário desta Casa.

S. S. da Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025.

  
**Ver. ALEX GARCIA**  
Presidente da Comissão

  
**Ver. FÁBIO CARDOSO**  
Relator/Membro da Comissão

  
**Ver. FERNANDO MENEZES**  
Membro da Comissão